



Prefeitura do Município do Pilar

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PILAR/AL E A EMPRESA CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 037.492.714-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.521.089/0001-20, sediada na Av. Av. Menino Marcelo, 9350 SL 1013, Serraria, Maceió/AL, neste ato representada por seu responsável legal o Sr. José Jorge de Araújo, CPF nº 140.423.474-87, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Concorrência Pública nº 01/2021 e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente **ADITIVO**, de acordo com o que segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação de projetos e a prorrogação do prazo de vigência ao contrato de nº 36/2021, que tem por objeto a Drenagem de águas pluviais, terraplanagem e pavimentação em CBUQ no Município de Pilar/AL.

Parágrafo Primeiro: Houve necessidade de inserção de novos itens no valor de 97.817,33 (noventa e sete mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e três centavos) com percentual de 2,22% e necessidade de suprimir itens da planilha no valor de R\$ 1.822.196,78 (um milhão, oitocentos e vinte dois mil, cento e noventa e seis reais e setenta e oito centavos) com percentual de 41,39%.

Parágrafo Segundo: Foi gerado um novo valor consolidado de R\$ 2.677.787,76. (Dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo Terceiro: O contrato fica prorrogado até 31 (trinta e um) de agosto do corrente ano.

DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa oriunda deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---------------------------------------|---|
| Unidade: | 0007 - Secretaria Municipal de Infraestrutura |
| Classificação Funcional Programática: | 15.512.0006.1010 - Construção de Drenagem e Saneamento Urbano |

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



109
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

Elemento de Despesa:

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e instalações

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA TERCEITA - O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, I, b, art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/1993.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo será publicado em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos no âmbito da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas.

PILAR-AL, 10 de JUNHO 2022

RENATO REZENDE
ROCHA
FILHO:03749271461

Assinado de forma
digital por RENATO
REZENDE ROCHA
FILHO:03749271461

Renato Rezende Rocha Filho
MUNICÍPIO DE PILAR

Contratante

CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratada

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633